

*Relatório 15/11/21
JSS*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 195/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 195/2021 de autoria do Vereador **FLÁVIA HELLEN** que dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocatas e ao período da ditadura militar no Brasil, no âmbito da administração direta e indireta municipal

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocatas e ao período da ditadura militar no Brasil, no âmbito da administração direta e indireta municipal proibindo atribuir a monumentos, prédios, rodovias, repartições públicas e bens de qualquer natureza nome de pessoas responsáveis por violações de direitos humanos que constem no relatório final da comissão da verdade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 23 de novembro de 2021

ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente

EVANY F. DE LIMA
EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

APROVADO
25/11/2021
Diretor Legislativo

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária